



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.961
De 06 de maio de 1 992

Dispõe sobre abertura
de Crédito Adicional
Especial e dá outras
providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 04 de maio de 1.992, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o
limite de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de
cruzeiros), para atender despesas com a construção do
VELÓRIO NO DISTRITO DE GAVIÃO PEIXOTO, conforme
demonstrativo abaixo :-

02	GABINETE DO EXECUTIVO	
02.04	SUB-PREFEITURAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0	Obras e Instalações	80.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	
10.60	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
10.60.326	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
10.60.3261.051	Velório no Distrito de Gavião Peixoto	80.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo
anterior, será coberto com os recursos provenientes do
SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do
exercício anterior (artigo 43 - parágrafo 1º - inciso I -



019
[Handwritten signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE
. Continuação da Lei nº 3.961 fl.02
da Lei Federal nº 4.320/64).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de maio de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

[Handwritten signature]
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

[Handwritten signature]
MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

[Handwritten signature]
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.
("PC").